



JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal



boletim  
**interno**

**ESPECIAL**

**2017**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

## BOLETIM INTERNO ESPECIAL

---

### ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

---

---

#### COMPOSIÇÃO

MINISTRA <b>LAURITA HILÁRIO VAZ</b>	PRESIDENTE
MINISTRO <b>HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS</b>	VICE-PRESIDENTE
MINISTRO <b>RAUL ARAÚJO FILHO</b>	CORREGEDOR-GERAL
MINISTRO <b>BENEDITO GONÇALVES</b>	MEMBRO EFETIVO
MINISTRO <b>PAULO DE TARSO VIEIRA SANSEVERINO</b>	MEMBRO EFETIVO
DESEMBARGADOR FEDERAL <b>HILTON JOSÉ GOMES DE QUEIROZ</b>	MEMBRO EFETIVO
DESEMBARGADOR FEDERAL <b>ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES</b>	MEMBRO EFETIVO
DESEMBARGADORA FEDERAL <b>CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES</b>	MEMBRO EFETIVO
DESEMBARGADOR FEDERAL <b>CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ</b>	MEMBRO EFETIVO
DESEMBARGADOR FEDERAL <b>MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT</b>	MEMBRO EFETIVO
MINISTRA <b>MARIA ISABEL DINIZ GALLOTTI RODRIGUES</b>	MEMBRO SUPLENTE
MINISTRO <b>ANTONIO CARLOS FERREIRA</b>	MEMBRO SUPLENTE
DESEMBARGADOR FEDERAL <b>I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES</b>	MEMBRO SUPLENTE
DESEMBARGADOR FEDERAL <b>GUILHERME COUTO DE CASTRO</b>	MEMBRO SUPLENTE
DESEMBARGADOR FEDERAL <b>MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR</b>	MEMBRO SUPLENTE
DESEMBARGADORA FEDERAL <b>MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE</b>	MEMBRO SUPLENTE
DESEMBARGADOR FEDERAL <b>CID MARCONI GURGEL DE SOUZA</b>	MEMBRO SUPLENTE

Secretário-Geral Cleberson José Rocha  
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 13/11/2017**

3

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00426 de 13 de novembro de 2017**

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00314, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
770	FREDERICO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	B/9	B/10	19/10/2016 a 18/10/2017	19/10/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00427 de 13 de novembro de 2017**

Dispõe sobre a homologação de estágio probatório de servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00168 e no Parecer n. CJF-PAR-2017/00406, bem como o disposto na Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os resultados das avaliações formais de desempenho concernentes ao estágio probatório do servidor MARCOS FERREIRA DE SOUSA, matrícula 810, declarando-o efetivado no cargo

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 13/11/2017**

4

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

**PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00428 de 13 de novembro de 2017**

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2015/00168, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 1, de 7 de março de 2007, nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, e nos arts. 16, 17 e 30 da Resolução CJF n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR	CLASSE/ PADRÃO ATUAL	PERÍODO DE GESTÃO	EFEITO FINANCEIRO
810	MARCOS FERREIRA DE SOUSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	A/3	A/4	29/9/2016 a 28/9/2017	29/9/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ